



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 1 de 22

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2
Termo de Desistência	4
Convocação	5
Atos Oficiais	8
Decretos	8
Licitações e Contratos	12
Decisão de Impugnação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	19
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	19
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	21
Regime Próprio de Previdência Social	22
Atos Administrativos	22
CONVOCAÇÃO	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

1ª Retificação do Edital Normativo

20 de julho de 2026

*O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 conforme segue:*

1. DA RETIFICAÇÃO

- 1.1 No Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 do **MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, fica incluído o **ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** e corrigida a respectiva remissão interna, nos termos a seguir:
 - 1.1.1 Fica acrescido ao Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2026 o **ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**, conforme modelo constante ao final desta Retificação, passando a integrar o Edital Normativo para todos os fins.
 - 1.1.2 O item **4.42** do Edital Normativo passa a vigorar com a seguinte redação:
*“4.42 Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas no item anterior poderão gozar da isenção do pagamento da inscrição, devendo, obrigatoriamente, enviar o **ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**, juntamente com os documentos comprobatórios da sua situação”*
- 1.2 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2026 que não conflitem com a presente Retificação.

MERIDIANO/SP, 20 DE JULHO DE 2026

FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal de MERIDIANO/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 3 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

2. ANEXO V – SOLICITAÇÃO DE SENÇÃO

MODELO: REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

À

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Equipe Técnica da GL Consultoria

Eu, _____,

portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____,

candidato(a) ao CARGO de _____,

do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2026, do MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP venho REQUERER a isenção do pagamento da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 1.503/2023 e das disposições previstas no Edital Normativo, declarando enquadrar-me na seguinte condição:

(☐) **Doador(a) de medula óssea**, regularmente cadastrado(a) junto ao Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME.

(☐) **Doador(a) regular de sangue**, tendo realizado, no mínimo, 03 (três) doações no período dos últimos 12 (doze) meses.

Para tanto, declaro que apresento, juntamente com este requerimento, os documentos comprobatórios exigidos no Edital Normativo, referentes à condição acima assinalada.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a prestação de informação ou declaração falsa sujeitará o(a) requerente às sanções previstas em lei e no Edital Normativo.

(Anexar a este, documentos que comprovem a situação.)

_____, _____ DE _____ DE 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 4 de 22

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

LETÍCIA PEREIRA GUEDES, portadora do CPF: _____, brasileira, maior, capaz. Venho por meio deste informar a minha desistência do cargo de Atendente, do Concurso Público nº 001/2024. Sem mais para o momento.

Meridiano, 20 de julho de 2026.

LETÍCIA PEREIRA GUEDES

Testemunhas:

1- _____

2- _____

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 5 de 22

Convocação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

CONCURSO Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Fábio Paschoalinoto, Prefeito Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1). Convoca o candidato para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Edital de Homologação de Concurso Público nº 001/2024**

Dia: 21/07/2026 à 04/08/2026

Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min

Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilherme, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

ATENDENTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
53850	Diego da Silva Dalaqua	8º

Meridiano, 20 de julho de 2026.

Fábio Paschoalinoto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 6 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

ADMISSÃO DE SERVIDOR (A)

NOME: _____ Matric: _____

ENDEREÇO: _____

CARGO: _____

ADMISSÃO: _____ TELEFONE: () _____

Concurso Público nº: ____/____ Classif.: ____ lugar Pontos: _____

Contrato/Portaria nº.: _____

DOCUMENTOS PARA APRESENTAR

- 1 - Documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia;
- 2 - Comprovante de Residência atualizado;
- 3 - Conta Corrente Bancária no Banco Bradesco;
- 4 - Título de Eleitor;
- 5 - Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- 6 - Certificado de Reservista, de Alistamento Militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação, se candidato do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de escolaridade exigido em Edital, devidamente reconhecido pelo MEC; *O candidato ao cargo de nível médio poderá apresentar Certificado de Conclusão de curso de nível mais elevado do que o exigido em Edital, desde que emitido por Instituição Oficial de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC; * Na data de apresentação, serão solicitadas informações relativas à data de início e fim da escolaridade.
- 8 - CTPS (página de identificação, qualificação civil e página de registro de contrato de trabalho, inclusive dos contratos anteriores) e NIT (PIS ou PASEP);
- 9 - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento e Certidão dos filhos menores de 21 anos, RG, CPF e carteira de vacinação;
- 10 - Comprovante de registro no órgão de classe específico para candidatos a Cargos da Carreira Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe;
- 11 - Folha de Antecedentes da Polícia dos estados onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 6 meses; <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- 12 - Certidão Negativa de Distribuição de ações Criminais, Certidão de execução Criminal da Justiça Estadual; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 13 - Foto 3X4;
- 14 - Carteira Nacional de Habilitação com categoria exigida para o cargo, a mesma não podendo estar vencida;
- 15 - Declaração de Bens;
- 16 - Declaração de não acumulação de cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho).
- 17 - Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 7 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

18 – Para efeito de sua admissão ficam os candidatos sujeitos à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação da documentação COMPLETA até o dia 04/08/2026, dos documentos que lhe foram exigidos.

CONTA BANCÁRIA: BANCO: 237 – BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: _____ / _____. Nº C/C: _____

14 – GRAU DE INSTRUÇÃO: ATÉ 5ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 9ª ANO: _____ COMPLETO? _____

ATÉ 3ª ANO (E.M) _____ COMPLETO? _____

CURSO SUPERIOR: QUAL? _____

DEPENDENTE DE IRRF:

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO

NOME: _____ (_____) DEPENDENTE? ()SIM () NÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 8 de 22

Atos Oficiais

Decretos



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2921, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 157.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				157.300,00
01	01	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	5	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	155.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR.: 0 01
			00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	9	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	2.300,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR.: 0 01
			00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
	2	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-123.230,26
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR. Grupo: 0 01
			00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	3	01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-22.000,00
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	FR. Grupo: 0 01
			00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 9 de 22



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2921, DE 25 DE JUNHO DE 2026

01	01	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	4		01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-4.971,07
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R. Grupo: 0 01
				00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	10		01.031.0011.2001.0000	Administração Legislativa	-7.098,67
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	F.R. Grupo: 0 01
				00	
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-)

-157.300,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 25 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 10 de 22

MUNICÍPIO DE MERIDIANO



Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716
45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R\$ 74.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				74.000,00
02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		57	28.846.0000.2034.0000 Encargos Gerais do Município	12.000,00
			PRECATÓRIOS JUDICIAIS	FR.: 0 01 00
			3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		63	08.243.0082.2009.0000 Desnv. da Assist. à Criança e Adolescente	32.000,00
			MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FR.: 0 01 00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
		107	09.272.0016.2002.0000 Apoio Previdenciário e Administrativo	7.000,00
			MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FR.: 0 03 00
			3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
02	07	01	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
		215	15.451.0151.2029.0000 Serviços de Utilidade Pública	10.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FR.: 0 01 00
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
		216	15.451.0151.2029.0000 Serviços de Utilidade Pública	13.000,00
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	FR.: 0 01 00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 11 de 22



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2922, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	02	03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	51		28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-32.000,00
				ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	58		28.846.0000.2034.0000	Encargos Gerais do Município	-12.000,00
				PRECATÓRIOS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
	109		09.272.0016.2002.0000	Apoio Previdenciário e Administrativo	-7.000,00
				MANUTENÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	F.R. Grupo: 0 03 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
			690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
02	09	01	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	228		26.782.0261.2031.0000	Estradas Municipais	-23.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	F.R. Grupo: 0 01 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Anulação (-) **-74.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de junho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 12 de 22

Licitações e Contratos

Decisão de Impugnação



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 085/2026

Concorrência Eletrônica nº 008/2026

Impugnante: *Fabiano Pires de Britto Ltda. – ME*

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MULTIUSO AMÉLIA FERNANDES CALEGARI, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP

Trata-se de impugnação administrativa apresentada pela empresa **FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.996.307/0001-00, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, Processo Licitatório nº 085/2026.

A impugnação foi apresentada tempestivamente, nos termos do item 2.11.1 do Edital e do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual dela **CONHEÇO**.

Em síntese, a impugnante questiona: I – a exigência de qualificação técnico-profissional relativa à execução de estrutura metálica de cobertura em aço, compreendendo fabricação e instalação de tesouras ou elementos estruturais equivalentes; II – a ausência de item específico de locação de obra na planilha orçamentária; e III – suposta inconsistência técnica no item referente ao caramanchão, especialmente quanto à identificação dos serviços de fundação e estrutura em concreto.

A matéria foi encaminhada ao Setor de Engenharia do Município, que se manifestou por meio do Parecer Técnico de Engenharia nº 03/2026, que apresento nesta oportunidade.

Quanto à exigência de qualificação técnico-profissional relativa à estrutura metálica de cobertura em aço, compreendendo fabricação e instalação de tesouras ou elementos estruturais equivalentes, verifica-se a necessidade de adequação do Edital, a fim de harmonizar a exigência de qualificação técnica com as parcelas efetivamente pertinentes ao objeto da contratação.

Assim, o **Setor de Licitações e Contratos providenciará a retificação do item correspondente à qualificação técnico-profissional**, afastando a exigência específica relativa à execução de tesouras metálicas ou elementos estruturais equivalentes e adequando a redação às parcelas técnicas compatíveis com o objeto licitado.

Quanto ao pedido de inclusão do serviço de locação de obra na planilha orçamentária, acolho a manifestação técnica do Setor de Engenharia, no sentido de que, pelas características da obra de reforma com ampliação, pela existência de edificação preexistente e pelas condições práticas de execução, não se justifica a inclusão de item autônomo específico de locação de obra na planilha orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 13 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Quanto ao item referente ao caramanchão, acolho parcialmente a impugnação, nos termos do Parecer Técnico de Engenharia nº 03/2026, para que seja disponibilizado o memorial de cálculo dos quantitativos, possibilitando aos interessados a verificação dos quantitativos adotados na planilha orçamentária e a identificação dos serviços relacionados à execução do referido item.

Diante do exposto, **CONHEÇO** da impugnação apresentada e, no mérito, **DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação exposta e do Parecer Técnico de Engenharia nº 03/2026.

Em razão do acolhimento parcial, o Edital será retificado no ponto relativo à qualificação técnico-profissional, com a consequente elaboração e divulgação do Edital Retificado e dos documentos correlatos.

Será também disponibilizado aos interessados o memorial de cálculo dos quantitativos, especialmente para permitir a adequada verificação dos serviços relacionados à execução do item referente ao caramanchão.

Fica **SUSPENSA** a sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 008/2026**, anteriormente designada para o dia **22 de julho de 2026, às 8h00**, até a publicação do Edital Retificado e do respectivo aviso de retificação.

O Setor de Licitações e Contratos providenciará a atualização dos documentos do certame e a publicação desta decisão, do Parecer Técnico de Engenharia nº 03/2026, do Edital Retificado e dos anexos pertinentes nos canais oficiais, incluindo o sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação, o sítio eletrônico oficial do Município de Meridiano, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e os demais meios de publicidade aplicáveis.

A nova data da sessão pública será oportunamente divulgada por meio de aviso próprio, com observância dos prazos legais aplicáveis.

Meridiano/SP, 20 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA ESTEVAM CASIMIRO
Data: 20/07/2026 16:57:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Setor de Licitações e Contratos

Natalia Estevam Casimiro
Agente de Contratação/ Pregoeira
Portaria nº 091/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 14 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36

engenharia@meridiano.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 03/2026

Processo Licitatório nº: 085/2026

Modalidade: Concorrência Pública nº. 008/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma e Ampliação do Clube Multiuso Amélia Fernandes Calegari, no município de Meridiano/SP.

Empresa: FABIANO PIRES DE BRITTO LTDA - ME

CNPJ: 11.996.307/0001-00

I. INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico tem por finalidade proceder à análise detalhada do pedido de impugnação administrativa do edital no âmbito do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma e Ampliação do Clube Multiuso Amélia Fernandes Calegari, no município de Meridiano/SP.

A manifestação técnica busca avaliar a **fundamentação** do pedido, a vista das informações relatadas no presente pedido de impugnação administrativa do edital.

II. DA ANÁLISE DO PEDIDO

Item 2 - Do ponto subsidiário: omissão crítica de serviços de “locação de obra”.

A empresa apresentou pedido de impugnação administrativa do edital alegando que a planilha orçamentária (anexo XVI) não incluiu o serviço de “locação de obra”, sendo etapa essencial para o início físico e correto alinhamento de qualquer expansão civil. Alega ainda que a ausência deste serviço elementar na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 15 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36

engenharia@meridiano.sp.gov.br

planilha orçamentária evidencia a incompletude e defasagem do orçamento estimado em relação ao real escopo executivo, que o edital deve conter orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme art. 54, § 2º, da Lei 14.133/2021 e finalmente que a omissão de etapas obrigatórias impede a formulação de propostas imunes a futuros aditivos e desequilibra a isonomia entre os participantes.

Em relação ao pedido acima este Setor de Engenharia entende que o pedido não deva ser acatado.

Este Setor de Engenharia ao elaborar todos os documentos técnicos referentes aos inúmeros processos licitatórios para a execução de obras de reforma e/ou ampliação não inclui o serviço de locação, visto que o mesmo não é um item essencial neste tipo de obra, e a não inclusão é um padrão adotado por este setor de engenharia em todos os processos licitatórios de obras de reforma, com ou sem ampliação.

Este padrão adotado, de não inclusão do serviço de locação de obra, foi tomado devido ao acompanhamento de inúmeras obras de reforma com pequenas ampliações, as quais tinham em seus orçamentos a previsão do serviço de locação e as empresas não executaram o serviço conforme o critério previsto, com a utilização de pontaletes 3 x3 e tábuas de 1 x 12, com a adição ainda de 50 cm a partir do eixo, para o lado externo. As empresas preferiam a utilização de linhas amarradas em pontaletes para demarcar a área de construção a ser executada, pratica essa que é comum na nossa região.

A de se mencionar que em obras de reforma com ampliação, já há uma edificação preexistente a qual será ampliada, e desta forma não é possível o emprego do todo material utilizado para a locação em todos os lados, fazendo com que o serviço de locação de obra não sege na sua totalidade executado, trazendo ao município prejuízo com o seu pagamento integral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 16 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36

engenharia@meridiano.sp.gov.br

Diante da não execução completa do serviço “locação de obra”, comprovadas pelas inúmeras constatações in loco, ficou estabelecido este padrão de não inserir nos nossos orçamentos de reforma com pequenas ampliações o serviço de locação de obra.

Ademais em vários processos licitatórios de obra finalizados neste município, a empresa apresentante do pedido de impugnação participou sem qualquer apresentação de pedido de impugnação, mesmo os orçamentos não apresentando o serviço de locação de obra.

Portanto entendemos que o pedido não deva ser acatado e o serviço de locação de obra não acrescentado a planilha orçamentaria no presente processo licitatório.

Item 3 - Da inconsistência técnica do item 15 – caramanchão

Neste item a empresa alega que alguns serviços previstos em projeto para a construção do “caramanchão” não estão previstos no item 15 da planilha orçamentaria disponibilizada. Alega ainda que não foi disponibilizado o documento técnico de memorial de cálculo para permitir que a empresa possa identificar se as brocas, pilares e vigas em concreto estão contemplados em outro item da planilha orçamentária ou se houve a omissão de serviços essenciais.

Em relação ao pedido acima este Setor de Engenharia entende que o pedido deve ser parcialmente acatado.

Este Setor de Engenharia encaminhará e solicitará ao Setor de Licitação para que disponibilize o documento técnico “memorial de cálculo” para que todas as empresas participantes do processo licitatório possam ter acesso aos quantitativos utilizados na planilha orçamentaria. Desta forma com a disponibilização as empresas poderão verificar que todos os serviços para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 17 de 22



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36

engenharia@meridiano.sp.gov.br

execução do item “caramanchão” estão previstos na planilha orçamentária disponibilizada.

Encaminhe-se o presente parecer à **Agente de Contratações**, para adoção das medidas cabíveis.

Meridiano/SP, 20 de julho de 2026.

FERNANDO
AUGUSTO

SUZUKI:36843340814

Assinado de forma digital
por FERNANDO AUGUSTO
SUZUKI:36843340814

Fernando Augusto Suzuki
Secretário Municipal da Administração/Setor de Engenharia
Eng. Crea-SP nº 5069706606



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 18 de 22

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 06

Ata de Registro de Preço nº 025/2025

Pregão Presencial nº 006/2025

Processo Licitatório nº 076/2025

Contratada: Gilbert Morandin

Contratante: Município de Meridiano

Objeto: Depreciação de valor do item “03- Óleo Diesel Comum” passando assim ao valor de R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos) para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos).

Data da assinatura: 16/07/2026.

Meridiano/SP, 16 de julho de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026 Ano XII | Edição nº 2121 Página 19 de 22

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Meridiano

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	5.100.000,00	2.639.953,22	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	8.388.000,00	4.552.054,08
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	20.000,00	16.255,23			
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	10.000,00	0,00			
Fomento a matrículas - ETI - Principal (VIII)	0,00	12.975,43			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	5.130.000,00	2.669.183,88			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	5.120.000,00	2.669.183,88		2.639.953,22	4.552.054,08
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	3.584.000,00	1.868.428,72			
			Diferença (Recebido-Retido): (Perda)		
			1.912.100,86		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	5.787.232,46	112,81	2.675.211,73	100,23	2.675.211,73	100,23	2.520.642,68	94,43
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	4.528.450,00	88,27	2.473.952,65	92,69	2.473.952,65	92,69	2.319.383,60	86,89
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	1.258.782,46	24,53	201.259,08	7,54	201.259,08	7,54	201.259,08	7,54
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			2.675.211,73	100,23	2.675.211,73	100,23	2.520.642,68	94,43
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			2.473.952,65	92,69	2.473.952,65	92,69	2.319.383,60	86,89
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			201.259,08	7,54	201.259,08	7,54	201.259,08	7,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Prefeitura Municipal de Meridiano							
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB							
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)							
Período: Janeiro/2026 a Junho/2026							
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado				0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital				15%			
				Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)	
				Valor		Valor	
				%		%	
				Valor		Valor	
				%		%	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil				50%			
				Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)	
				Valor		Valor	
				%		%	
				Valor		Valor	
				%		%	
Complementação da União VAAT				0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

DEVAIR INUZOR FANELLI JUNIOR
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Meridiano

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Junho/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	5.193.343,56	3.069.986,68	TOTAL (25%)	12.193.335,89	6.457.564,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	21.640.000,00	10.022.809,51			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	21.940.000,00	12.737.460,86			
TOTAL	48.773.343,56	25.830.257,05			
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.388.000,00	4.552.054,08			
RECEITA LÍQUIDA	40.385.343,56	21.278.202,97			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	DESPESAS TOTAIS							
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	16.697.780,00	34,24	9.116.296,37	35,29	8.723.790,46	33,77	8.506.308,22	32,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.934.500,00	8,07	2.097.739,14	8,12	1.932.561,71	7,48	1.810.834,68	7,01
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.375.280,00	8,97	2.466.503,15	9,55	2.239.174,67	8,67	2.143.419,46	8,30
RETENÇÕES AO FUNDEB	8.388.000,00	17,20	4.552.054,08	17,62	4.552.054,08	17,62	4.552.054,08	17,62

DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	119.310,54	0,46
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	119.310,54	0,46

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			9.116.296,37	35,29	8.723.790,46	33,77	8.386.997,68	32,47
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.097.739,14	8,12	1.932.561,71	7,48	1.810.834,68	7,01
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			2.466.503,15	9,55	2.239.174,67	8,67	2.143.419,46	8,30
RETENÇÕES AO FUNDEB			4.552.054,08	17,62	4.552.054,08	17,62	4.432.743,54	17,16

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

DEVAIR INUZOR FANELLI JUNIOR
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 2121

Página 22 de 22

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo
Site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP – RPPS.

O Presidente e Gestor do Comitê de Investimento do RPPS, o Sr Augusto Caetano de Souza, comunica e convoca os membros do Comitê de Investimento, Diretoria Presidente e, Presidentes dos Conselhos Administrativo e Fiscal, assim como todos os interessados, que no dia **22 de Julho de 2026**, (quarta-feira) as 10:30, na sede do RPPS de Meridiano, acontecerá Reunião para Análise de Carteira e Cenário Econômico, Fluxo Financeiro, Proposição de Investimentos e/ou Desinvestimentos. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 20 de julho de 2026.

AUGUSTO CAETANO DE SOUZA:36065027880
Assinado de forma digital por AUGUSTO CAETANO DE SOUZA:36065027880

Augusto Caetano de Souza
Presidente do Comitê de Investimentos
CP RPPS CGINV I - 673527333982712